



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 001/2025

"PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 48, § 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 16, inciso I, alínea "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o que segue:

CONSIDERANDO a aprovação na data do **dia 06 de Junho de 2025**, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 001/2025, de autoria da Vereadora Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano, que versa sobre a **declaração de utilidade pública a Academia Gonzaguense de Letras** e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o autógrafo de recebimento da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data **de 09 de Junho de 2025**;

CONSIDERANDO o silêncio da sanção pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visto o transcurso do tempo hábil previsto no **art. 48, § 2º da Lei Orgânica Municipal** e **art. 213, § 3º do Regimento Interno**, no que concerne à aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei n.º **619/2025** oriunda do projeto de Lei n.º 001/2025, de autoria da Vereadora Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Agosto de 2025.

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 619 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Academia Gonzaguense de Letras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e o § 3º do art. 213 do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito Municipal, **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia Gonzaguense de Letras – AGL, fundada em 02 de Junho de 2023, entidade civil sem fins lucrativos, com objetivos voltados para a literatura, a cultura e as artes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 52. 738.658/0001 – 07 com sede e foro no município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Art. 2º - Cessarão os efeitos declaração de utilidade pública concedida a entidade, quando:

- I – for dissolvida a entidade ou extinta sua personalidade jurídica;
- II – deixar de cumprir os objetivos estatutários que justificaram o reconhecimento de utilidade pública;
- III – deixar de apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de suas atividades e regularidade fiscal.
- IV – praticar atos contrários ao interesse público, a moralidade administrativa ou ao patrimônio histórico-cultural do município;
- V – houver desvio de finalidade na aplicação de recursos ou bens públicos eventualmente recebidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE JUNHO DE 2025.

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA